Ofício Nº 033/2023/GP-AB

Água Boa, 03 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSE ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa - MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.764.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***Disciplina o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Água Boa, é das outras providências***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 49/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 14:32
Legislativo
Adriana Marmet de Moraes
Matrícula: 000012

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº 1.764, de 03 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 49/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 14:32
Legislativo
Adriana Matrel S. de Moura
Matrícula: 000012

"Disciplina o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Água Boa, é das outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica disciplinado o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As licitações realizadas com base na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, designados preferencialmente entre os servidores efetivos do Quadro Permanentes da Administração Pública de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.764, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação, o Projeto de Lei, que ***Disciplina o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Água Boa, é das outras providências.***

O presente projeto de lei, tem por objeto disciplinar o inciso LX do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Água Boa, uma vez que o inciso LX do artigo 6º, destaca o seguinte conceito:

> *"**Agente de Contratação**: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação".*

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) trouxe em seu bojo diversas inovações e, dentre elas, a criação da figura do Agente de Contratação, conceito que suscita análise, tendo em vista os detalhes que permeiam sua atuação.

Diante do exposto, almejamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento